



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 365/2003.

FICA ABERTO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - ESTADO DE MATO GROSSO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA IMPORTÂNCIA DE R\$-291.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sapezal, para o exercício de 2003, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$-291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais)**, com as seguintes classificações orçamentárias:

02000.0.0.000000000-0000	- GABINETE DO PREFEITO	
02001.0.0.000000000-0000	- GABINETE DO PREFEITO	
02001.0.0.041220002-2002	- Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Assessoria	
3.1.90.14.00	- Diárias	3.000,00

03000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03001.0.0.041220019-2003	- Manutenção do Setor Administrativo Municipal	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

03000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03001.0.0.041220019-2005	- Gastos com Polícia Civil e Militar	
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

08000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO	
08001.0.0.154520028-2036	- Manutenção da Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.14.00	- Diárias	10.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	291.000,00
--------------------------------	-------------------

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional, que trata o Artigo primeiro, será utilizado recursos de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do Orçamento vigente, de acordo com o Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 43, Parágrafo primeiro, Inciso III, da Lei Federal Nº.4.320 de 17 de Março de 1964, referente às seguintes Dotações Orçamentárias:

02000.0.0.000000000-0000	- GABINETE DO PREFEITO	
02001.0.0.000000000-0000	- GABINETE DO PREFEITO	
02001.0.0.041220002-2002	- Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Assessoria	
4.4.90.52.01	- Móveis e Utensílios	8.000,00

03000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03001.0.0.041220019-1002	- Construção e Ampliação do Paço Municipal	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	16.000,00

03000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03001.0.0.041220019-2003	- Manutenção do Setor Administrativo Municipal	
4.4.90.52.02	- Equipamentos e Programas de Informática	5.000,00

03000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03001.0.0.041220019-2005	- Gastos com Polícia Civil e Militar	
4.4.90.52.01	- Móveis e Utensílios	4.431,00
4.4.90.52.02	- Equipamentos e Programas de Informática	5.000,00

03000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03002.0.0.000000000-0000	- COORDENADORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
03002.0.0.041220018-2006	- Manutenção e Coordenação Indústria, Comércio e Turismo	
3.3.90.35.00	- Serviços de Consultoria	10.000,00
4.4.90.52.01	- Móveis e Utensílios	5.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

4.4.90.52.02	- Equipamentos e Programas de Informática	5.000,00
03000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03002.0.0.000000000-0000	- COORDENADORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
03002.0.0.226610018-1004	- Implantação, Infra-Estrutura e Apoio a Indústria	
4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis	30.000,00
03000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03003.0.0.000000000-0000	- COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03003.0.0.206010032-1007	- Implantação da Horta Escola	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
03000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03003.0.0.000000000-0000	- COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03003.0.0.206010032-2007	- Manutenção da Coord. de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.01	- Móveis e Utensílios	9.903,00
4.4.90.52.02	- Equipamentos e Programas de Informática	6.000,00
04000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04001.0.0.000000000-0000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04001.0.0.041220005-2009	- Manutenção da Secretaria de Finanças e Orçamento	
3.1.90.14.00	- Diárias	6.000,00
3.1.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
05000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05004.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
05004.0.0.278120034-1014	- Estruturação do Departamento de Esportes	
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.566,00
05000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05004.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
05004.0.0.278120034-2016	- Manutenção do Departamento de Esportes	
4.4.90.52.01	- Móveis e Utensílios	10.000,00
07000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
07001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
07001.0.0.082440041-1022	- Aquisição e Instalação de Vaca Mecânica e Padaria	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	50.000,00
07000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
07001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
07001.0.0.082440041-2034	- Manutenção de Programas Assistenciais	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

08000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO	
08001.0.0.267820029-1031	- Aquisição de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52.03	- Máquinas Equipamentos e Veículos	16.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO:		291.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 02 dias do mês de setembro de 2003.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Kengi S. Matsuura
Sec. de Administração

Anderson César Frei Alexo
Coord. Téc. Administrativo